



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 27/2014

**INSTITUI O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS –
ANTIGOMOBILISTA NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter permanente, o Encontro do Antigomobilista, destinado à exposição de veículos antigos e a venda de peças, manuais de literatura de automóveis, miniaturas e demais coleções de interesse cultural do automobilista, nas condições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único O Encontro de Antigomobilista, implantado no Município de Santa Maria de Jetibá, será considerado, para todos os efeitos, de relevante interesse cultural, e funcionará exclusivamente uma semana depois da Festa Pomerana, **integrando obrigatoriamente o calendário de eventos do Município.**

Art. 2º. Em nenhuma hipótese será permitido o desvio dos objetos do Encontro do Antigomobilista.

Art. 3º. O Município, por seus órgãos e empresas responsáveis, dotará o Encontro do Antigomobilista de infra-estrutura necessária ao seu adequado funcionamento, em especial quanto a instalação de sanitários removíveis, **segurança e ordem pública.**

Parágrafo Único. No interesse do Município o Encontro do Antigomobilista



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda turística da Cidade.

Art. 4º. O Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 11 de agosto de 2014.


LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO
22 SET. 2014


Presidente da Câmara Municipal

Adilson Espindula

OPC com att



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

INSTITUI O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS – ANTIGOMOBILISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Os calendários oficiais servem para guardar eventos tradicionais que consagram valores importantes nas comunidades, logo esses eventos sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais ou turísticas, que acabam por influir positivamente na economia e no desenvolvimento, a partir dos Municípios, dos Estados e do País.

O Encontro de Carros Antigos, no calendário oficial, constitui iniciativa que, dependendo do ponto de vista, pode configurar um caráter esportivo para quem o promove ou um caráter cultural para quem visita a exposição. Por isso, já que de interesse do Município, como meio promocional e de desenvolvimento turístico, nada mais que oportuno abrir a possibilidade do apoio dos órgãos municipais correspondentes (esporte e cultura).

A intenção maior é a de dar a visibilidade que o evento merece, visando oferecer um estímulo aos abnegados promotores e, embora já seja apreciado por diversas pessoas daqui e de outras localidades, instigar ainda mais o interesse público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Os encontros contam com colecionadores, entre outras localidades e além da paixão que move esses colecionadores, outro nobre objetivo do encontro é o de resgatar a memória dos tempos idos através de veículos bastante diferentes dos atuais, lindos e desconhecidos por muitos.

Propõe-se este projeto de lei com o objetivo de valorizar e reconhecer um evento que já se realizou algumas vezes, tendo sido um sucesso e desta forma, sua realização contribui bastante para o desenvolvimento do turismo local.

Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 11 de agosto de 2014.

LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA
Vereador